



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

COMUNICADO

REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 2577/2023
BB: 1006637
GUICHÊ: 38.411/2023

Vimos, através deste, em relação ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 091/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA PRODUÇÃO DE KITS FORNECIDOS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELO PROGRAMA "SEJA BEM VINDO", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, comunicar e expor o que segue:

As empresas interessadas em participar do certame acima referido, **deverão apresentar junto com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**

DECLARAÇÕES QUE CASO SAGRE-SE VENCEDORA, DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário;

a) Para a comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, também serão aceitos "prints" de páginas do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela comissão de julgamento de licitação;

b) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do licitante;

- Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA;

- Cópia autenticada da Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, bem como da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local;

a) Para efeito de comprovação da exigência estabelecida no item anterior, somente serão aceitas as licenças válidas, assim entendidas aquelas cujo prazo de validade esteja vigente na data da sessão pública. Não serão aceitos protocolos;

- Cópia autenticada da regularidade das Boas Práticas de Fabricação (BPF) e controle por linha de produção/produto do fabricante do objeto licitado através dos documentos: Certificado de Boas Práticas ou publicação da concessão no DOU, ou ainda o relatório de Inspeção satisfatória, mais o protocolo requerendo a emissão do Certificado;

CASO SEJA ISENTO DAS SOLICITAÇÕES ACIMA, APRESENTAR DECLARAÇÃO FUNDAMENTADA DA ISENÇÃO.

Araraquara, 27 de Junho de 2023.

JAQUELINE HELENA SALES
Pregoeira